



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação consiste na prestação de serviço de manutenção corretiva no ônibus de transporte escolar de placas IXX-1724, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS.

Justificativa: A necessidade da contratação decorre da imperiosa demanda por manutenção corretiva no veículo de transporte escolar de placas IXX-1724, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, o qual sofreu avarias na parte frontal, incluindo danos ao farol e para-choque, demandando intervenções imediatas para restabelecer sua operacionalidade plena. Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido reside na garantia da continuidade e segurança do serviço de transporte escolar, especialmente considerando o iminente início do ano letivo, período em que o veículo é essencial para o deslocamento diário de estudantes, evitando interrupções que possam comprometer o direito à educação e expor os usuários a riscos de acidentes ou insegurança viária. A ausência de reparos oportunos poderia resultar em paralisação do veículo, com prejuízos à mobilidade escolar e ao cumprimento das obrigações municipais previstas na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Constituição Federal de 1988, art. 208, que assegura o transporte gratuito aos alunos da rede pública. Assim, a contratação visa mitigar esses riscos, promovendo a eficiência administrativa e a proteção ao bem-estar coletivo, alinhada aos princípios da economicidade e da supremacia do interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada e valor: Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **RUDINEI PETZINGER – MEI**, inscrita no **CNPJ sob o nº: 19.218.804/0001-90**. O valor a ser pago será de R\$ 3.000,00 (três mil reais). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS, 27 de janeiro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal